



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N° 2051-A

Projeto de Lei n° 203/08
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área situada entre a Av. Eng° Luiz La Scala Júnior e a Rua Vereador Marcos Machado, na Vila Jóquei Clube, pela empresa Espaço da Criança Parque, no período de 5 a 20.12.08.

Proc. n° 49311/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela empresa Espaço da Criança Parque, de propriedade do Sr. Wallans Jardenis Cordeiro Oliveira, no período de 5 a 20 de dezembro de 2008, da área situada entre a Av. Eng° Luiz La Scala Júnior e a Rua Vereador Marcos Machado, na Vila Jóquei Clube, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2° - A empresa permissionária se compromete a liberar nas quartas-feiras o uso gratuito dos brinquedos instalados às crianças das creches municipais e dos CERs, com distribuição de algodão-doce e pipoca.

Art. 3° - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, 30 cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/12/08
Diário Oficial
PL 128/08
203/08